



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023.

Processo Administrativo nº 007896/2023.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, SISTEMA DE EXAUSTÃO E SISTEMA DE INSUFLAMENTO DE AR PARA COZINHA INDUSTRIAL DO RESTAURANTE DA SEDE DESTE PODER LEGISLATIVO, REFERENTE AO LOTE I, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, E DO OUTRO, E A EMPRESA R.A. NASCIMENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02 neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R.A. NASCIMENTO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.977.709/0001-26**, com sede na Rua dos Pariquis – 3001 Ed. Village Medical Center – sala 604, Bairro Cremação, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.040-045, Telefone(s) (91) 98409-4929 / 99188-7265, E-mail: covv mercial@centercook.com.br, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Robson Alves Nascimento**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3207040 - SSP/PA e do CPF nº 190.412.762-20, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, 995, Apto nº 904, Bairro: Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.065-267, Telefone(s) (91) 98409-4929 / 99188-7265, E-mail: robsonalvesnascimento@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Pregão Eletrônico n° 015/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 007896/2023, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, o qual as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 015/2023, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, SISTEMA DE EXAUSTÃO E SISTEMA DE INSUFLAMENTO DE AR PARA COZINHA INDUSTRIAL DO RESTAURANTE DA SEDE DESTE PODER LEGISLATIVO**”, de acordo com as especificações constantes na *Cláusula Quarta deste Contrato*, bem como, no Termo de Referência, referente ao **Lote I**, do Pregão Eletrônico nº 015/2023, o qual é parte integrante deste Instrumento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste Contrato estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação funcional programática:

01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas

3000.00 – Despesas Correntes

3300.00 – Outras Despesas Correntes

3390.00 – Aplicação Direta

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas

4000.00 – Despesas de Capital

4400.00 – Investimento

4490.00 – Aplicação Direta

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com base na proposta que foi declarada vencedora, atendendo as especificações da cláusula segunda do presente instrumento contratual, bem como, as determinações do Pregão Eletrônico nº 015/2023, fica a Contratante obrigada a pagar à Contratada o valor total de **R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais)**, referente ao(s) **lote I**, conforme as especificações abaixo:

LOTE I

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Item	Especificações	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p><u>Mesa vincada em aço inox com espelho traseiro e 1 cuba central.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo com cuba central em aço inox AISI 304;• Espelho traseiro em aço inox AISI 304;• Estrutura e reforços em tubos de aço inox AISI 304 30x20mm;• Pés em tubos de aço inox AISI 304 perfil quadrado 40mm;• Sapatas com nivelamento de altura em nylon;• Dimensões aproximadas: 800x700x900mm.	02	MACON	2.434,21	4.868,42
02	<p><u>Prateleira lisa em aço inox com mão francesa inferior.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plano em aço inox AISI 304 bitola 18 liga 18.8;• Mão francesa inferior em aço inox AISI 304	03	MACOM	875,26	2.625,78



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	bitola 16; • Dimensões aproximadas: 1400x400x40mm				
03	<u>Refrigerador vertical comercial duplo em aço inox com 8 prateleiras, 2 portas e 24 trilhos.</u> Descrição do produto: <ul style="list-style-type: none">• Corpo interno, frente e laterais em aço inox AISI 304, demais faces em outros materiais;• Portas em aço inox AISI 304 inteiriça;• Pés fixos em nylon, com regulagem de altura;• Controle de temperatura por termocontrolador digital;• Sistema de refrigeração por forçador de ar;• Isolamento em poliuretano injetado;• Temperatura de trabalho de +1°C a +10°C;• Tensão 220V 60Hz – Mono/Bifásica;• Dimensões aproximadas: 1400x800x2070mm.	01	MACOM	18.782,50	18.782,50
04	<u>Freezer vertical comercial duplo em aço inox com 8 prateleiras, 2 portas e 24 trilhos.</u> Descrição do produto: <ul style="list-style-type: none">• Corpo interno, frente e laterais em aço inox AISI 304, demais faces em outros materiais;• Portas em aço inox AISI 304 inteiriça;• Pés fixos em nylon, com regulagem de altura;• Controle de temperatura por termocontrolador digital;• Sistema de refrigeração por forçador de ar;• Isolamento em poliuretano injetado;• Temperatura de trabalho de -20°C a -16°C;• Tensão 220V 60Hz – Mono/Bifásica;• Dimensões aproximadas: 1400x800x2070mm.	01	MACOM	21.560,85	21.560,85
05	<u>Estante perfurada em aço inox com 4 planos reguláveis.</u> Descrição do produto: <ul style="list-style-type: none">• Construção em aço inox AISI 304;• Estante perfurada com 4 planos em aço inox AISI 304 bitola 20;• Desmontável e com planos reguláveis;• Carga de 150kg por plano;• Montantes em aço inox AISI 304 bitola 20;• Dimensões aproximadas: 1174x541x1950mm.	01	MACOM	2.693,84	2.693,84
06	<u>Estante perfurada em aço inox com 4 planos reguláveis.</u> Descrição do produto: <ul style="list-style-type: none">• Construção em aço inox AISI 304;• Estante perfurada com 4 planos em aço inox AISI 304 bitola 20;	02	MACOM	3.090,55	6.181,10



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Desmontável e com planos reguláveis;• Carga de 150kg por plano;• Montantes em aço inox AISI 304 bitola 20;• Dimensões aproximadas: 1432x541x1950mm.				
07	<p>Mesa lisa em aço inox com espelho traseiro e prateleira inferior.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo em aço inox AISI 304;• Espelho traseiro e prateleira inferior em aço inox AISI 304;• Estrutura e reforços em tubos de aço inox AISI 304 40x20mm;• Pés em tubos de aço inox AISI 304 perfil quadrado 40mm;• Sapatas com nivelamento de altura em nylon;• Dimensões aproximadas: 1100x700x900mm.	01	MACOM	3.285,90	3.285,90
08	<p>Prateleira lisa em aço inox com mão francesa inferior.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plano em aço inox AISI 304 bitola 18 liga 18.8;• Mão francesa inferior em aço inox AISI 304 bitola 16;• Dimensões aproximadas: 1120x400x40mm.	02	MACOM	680,21	1.360,42
09	<p>Refrigerador horizontal comercial em aço inox com 4 prateleiras perfuradas, 4 portas, 24 trilhos e tampo de encosto.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo interno, frente e laterais em aço inox AISI 304, demais faces em outros materiais;• Portas em aço inox AISI 304;• Pés fixos em nylon, com regulagem de altura;• Controle de temperatura por termocontrolador digital;• Sistema de refrigeração por forçador de ar;• Temperatura de trabalho de +1°C a +10°C;• Tensão 220V 60Hz – Mono/Bifásica;• Dimensões aproximadas: 2380x700x900mm.	01	MACOM	19.495,39	19.495,39
10	<p>Prateleira lisa em aço inox com mão francesa inferior.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plano em aço inox AISI 304 bitola 18 liga 18.8;• Mão francesa inferior em aço inox AISI 304 bitola 16;• Dimensões aproximadas: 2380x400x40mm.	02	MACOM	1.340,58	2.681,16



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	<p>Mesa vincada em aço inox com espelho traseiro e 1 cuba central.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo com cuba central em aço inox AISI 304;• Espelho traseiro em aço inox AISI 304;• Estrutura e reforços em tubos de aço inox AISI 304 30x20mm;• Pés em tubos de aço inox AISI 304 perfil quadrado 40mm;• Sapatas com nivelamento de altura em nylon;• Dimensões aproximadas: 600x700x900mm.	01	MACOM	2.691,17	2.691,17
12	<p>Freezer horizontal comercial em aço inox com 3 prateleiras perfuradas, 3 portas, 18 trilhos e tampo de encosto.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo interno, frente e laterais em aço inox AISI 304, demais faces em outros materiais;• Portas em aço inox AISI 304 inteiriça;• Pés fixos em nylon, com regulagem de altura;• Controle de temperatura por termocontrolador digital;• Sistema de refrigeração por forçador de ar;• Temperatura de trabalho de -20°C a -15°C;• Tensão 220V 60Hz – Mono/Bifásica;• Dimensões aproximadas: 1880x700x900mm.	01	MACOM	16.491,95	16.491,95
13	<p>Prateleira lisa em aço inox com mão francesa inferior.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plano em aço inox AISI 304 bitola 18 liga 18.8;• Mão francesa inferior em aço inox AISI 304 bitola 16;• Dimensões aproximadas: 2480x400x40mm.	02	MACOM	1.458,87	2.917,74
14	<p>Mesa vincada em aço inox com espelho traseiro, prateleira inferior e 1 cuba direita.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo com cuba direita em aço inox AISI 304;• Espelho traseiro e prateleira inferior em aço inox AISI 304;• Estrutura e reforços em tubos de aço inox AISI 304 30x20mm;• Pés em tubos de aço inox AISI 304 perfil quadrado 40mm;• Sapatas com nivelamento de altura em nylon;• Dimensões aproximadas: 1400x700x900mm.	01	MACOM	3.595,08	3.595,08



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	<p>Mesa lisa em aço inox com espelho traseiro/direito e prateleira inferior.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo em aço inox AISI 304;• Espelho traseiro/direito e prateleira inferior em aço inox AISI 304;• Estrutura e reforços em tubos de aço inox AISI 304 40x20mm;• Pés em tubos de aço inox AISI 304 perfil quadrado 40mm;• Sapatas com nivelamento de altura em nylon;• Dimensões aproximadas: 1300x700x900mm.	01	MACOM	4.087,36	4.087,36
16	<p>Refrigerador horizontal comercial em aço inox com 2 prateleiras perfuradas, 2 portas, 12 trilhos e tampo de encosto.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo interno, frente e laterais em aço inox AISI 304, demais faces em outros materiais;• Portas em aço inox AISI 304;• Pés fixos em nylon, com regulagem de altura;• Controle de temperatura por termocontrolador digital;• Sistema de refrigeração por forçador de ar;• Temperatura de trabalho de +1°C a +10°C;• Tensão 220V 60Hz – Mono/Bifásica;• Dimensões aproximadas: 1380x700x900mm.	01	MACOM	12.602,81	12.602,81
17	<p>Prateleira lisa em aço inox com mão francesa inferior.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plano em aço inox AISI 304 bitola 18 liga 18.8;• Mão francesa inferior em aço inox AISI 304 bitola 16;• Dimensões aproximadas: 1700x400x40mm.	02	MACOM	1.221,17	2.442,34
18	<p>Mesa lisa em aço inox com espelho traseiro/esquerdo e prateleira inferior.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo em aço inox AISI 304;• Espelho traseiro/esquerdo e prateleira inferior em aço inox AISI 304;• Estrutura e reforços em tubos de aço inox AISI 304 40x20mm;• Pés em tubos de aço inox AISI 304 perfil quadrado 40mm;• Sapatas com nivelamento de altura em nylon;• Dimensões aproximadas: 1300x700x900mm.	01	MACOM	4.087,36	4.087,36
19	<p>Prateleira lisa em aço inox com mão francesa inferior.</p> <p>Descrição do produto:</p>	02	MACOM	1.496,03	2.992,06



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Plano em aço inox AISI 304 bitola 18 liga 18.8;• Mão francesa inferior em aço inox AISI 304 bitola 16;• Dimensões aproximadas: 2600x400x40mm.				
20	<p><u>Refrigerador horizontal comercial em aço inox com 3 prateleiras perfuradas, 3 portas, 18 trilhos e tampo de encosto.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo interno, frente e laterais em aço inox AISI 304, demais faces em outros materiais;• Portas em aço inox AISI 304;• Pés fixos em nylon, com regulagem de altura;• Controle de temperatura por termocontrolador digital;• Sistema de refrigeração por forçador de ar;• Temperatura de trabalho de +1°C a +10°C;• Tensão 220V 60Hz – Mono/Bifásica;• Dimensões aproximadas: 1880x700x900mm.	01	MACOM	15.457,97	15.457,97
21	<p><u>Prateleira lisa em aço inox com mão francesa inferior.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plano em aço inox AISI 304 bitola 18 liga 18.8;• Mão francesa inferior em aço inox AISI 304 bitola 16;• Dimensões aproximadas: 2180x400x40mm.	02	MACOM	1.400,90	2.801,80
22	<p><u>Lavatório de mãos em aço inox com cuba redonda, bica e acionamento por joelho.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em aço inox AISI 304;• Cuba redonda;• Bica;• Acionamento por joelho;• Dimensões aproximadas: 400x400x231mm.	01	MACOM	2.657,79	2.657,79
23	<p><u>Mesa lisa em aço inox com espelho traseiro e prateleira inferior dupla.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo em aço inox AISI 304;• Espelho traseiro e prateleira inferior dupla em aço inox AISI 304;• Estrutura e reforços em tubos de aço inox AISI 304 40x20mm;• Pés em tubos de aço inox AISI 304 perfil quadrado 40mm;• Sapatas com nivelamento de altura em nylon;• Dimensões aproximadas: 1100x700x900mm.	01	MACOM	3.630,23	3.630,23



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	<p>Estante perfurada em aço inox com 4 planos reguláveis.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção em aço inox AISI 304;• Estante perfurada com 4 planos em aço inox AISI 304 bitola 20;• Desmontável e com planos reguláveis;• Carga de 150kg por plano;• Montantes em aço inox AISI 304 bitola 20;• Dimensões aproximadas: 932x541x1950mm.	01	MACOM	3.123,98	3.123,98
25	<p>Prateleira lisa em aço inox com mão francesa inferior.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plano em aço inox AISI 304 bitola 18 liga 18.8;• Mão francesa inferior em aço inox AISI 304 bitola 16;• Dimensões aproximadas: 2700x400x40mm.	02	MACON	1.317,16	2.634,32
26	<p>Tray Rest tubular em aço inox.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoio em tubos de aço inox AISI 304 com diâmetro de 1";• Dimensões aproximadas: 1000x470x375mm.	01	MACOM	888,13	888,13
27	<p>Mesa encaixe MLL em aço inox com espelho traseiro.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo em aço inox AISI 304 bitola 18 liga 18.8;• Estrutura em aço inox AISI 304;• Pés em tubos de aço inox AISI 304 com diâmetro de 1½";• Sapatas de nivelamento em nylon;• Contraventamento em aço inox AISI 304 com diâmetro de 1¼";• Dimensões aproximadas: 1100x780x900mm.	01	MACOM	2.611,45	2.611,45
28	<p>Lavadora de louças em aço inox industrial para cozinha profissional de médio porte.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mecânica de 24, 30 ou 60 gavetas/hora;• Tempo de ciclo de 60, 120 ou 150 segundos (3 ciclos);• Consumo de água de 2,6 litros;• Consumo elétrico de 9,5kWh;• Temperatura de lavagem de +55°C a +65°C;• Temperatura de enxágue de +80°C a +90°C;• Motor de lavagem de 0,95CV;• Motor de enxague de 0,27CV;	01	HORBART	40.090,65	40.090,65



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Tensões disponíveis de 220V trifásico / 380V trifásico;• Dimensões aproximadas: 1530x700x930mm (porta fechada).				
29	<p><u>Mesa encaixe MLL em aço inox com espelho traseiro/direito e 1 cuba.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo em aço inox AISI 304 bitola 18 liga 18.8;• Estrutura em aço inox AISI 304;• Pés em tubos de aço inox AISI 304 com diâmetro de 1½";• Sapatas de nivelamento em nylon;• Contraventamento em aço inox AISI 304 com diâmetro de 1¼";• Dimensões aproximadas: 1600x780x900mm.	01	MACOM	3.536,55	3.536,55
30	<p><u>Mesa lisa em aço inox com espelho traseiro e funil detritos.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo em aço inox AISI 304;• Espelho traseiro e prateleira inferior dupla em aço inox AISI 304;• Estrutura e reforços em tubos de aço inox AISI 304 40x20mm;• Pés em tubos de aço inox AISI 304 perfil quadrado 40mm;• Sapatas com nivelamento de altura em nylon;• Dimensões aproximadas: 1100x700x900mm	01	MACOM	2.064,42	2.064,42
31	<p><u>Carro detritos linha comercial em aço inox com tampa e funil.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construído em chapa inox AISI 304;• Capacidade de 80 litros;• 3 rodízios giratórios de 3";• Dimensões aproximadas: 388x388x797mm.	01	MACOM	1.425,91	1.425,91
32	<p><u>Guichet em aço inox para devolução de bandejas com 2 planos lisos.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construído em aço inox AISI 304;• Dimensões aproximadas: 800x400x500mm.	01	MACOM	2.649,48	2.649,48
33	<p><u>Charbroile 700hp com duplo gás e padrão GLP + kit GN.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção em aço inox AISI 304;• Grelhas em ferro fundido de fácil remoção e controle de altura;• Transmissão de calor por radiadores em aço inox AISI 304;• Queimadores tubulares em aço esmaltado;• Defletores laterais;	01	MACOM	6.439,17	6.439,17

[Assinatura]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Gaveta coletora de resíduos em aço inox AISI 304;• Válvula de gás com ajuste de graduação de chama;• Chama piloto para facilitar o acendimento do queimador;• Painel frontal em aço inox AISI 304 com manípulos em braquelite com indicação de fogo alto e baixo;• Dimensões aproximadas: 720x745x265mm.				
34	<p><u>Refrigerador horizontal comercial de base em aço inox com 4 gavetas e tampo de centro.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo superior em aço inox AISI 304;• Construção interna e externa em aço inox AISI 304;• Isolamento em poliuretano injetado com 60mm de espessura;• Termocontrolador para degelo automático e controle de temperatura com display luminoso;• Unidade de refrigeração completa;• Evaporador com ar forçado;• Barreira térmica com resistência elétrica;• Rodízio de 3";• Temperatura de trabalho +2°C a +6°C;• Tensão 220V 60Hz – Mono/Bifásica;• Dimensões aproximadas: 1440x700x630mm.	01	MACOM	15.849,09	15.849,09
35	<p><u>Chapa a gás 700hp com padrão GLP.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção em aço inox AISI 304;• Chapa quente em aço carbono com 25mm de espessura;• Queimadores tubulares em aço esmaltado;• Válvulas de gás com ajuste de graduação de chama;• Proteção termoelétrica contra falta de chama;• Gaveta coletora de resíduos em aço inox AISI 304;• Painel frontal em aço inox AISI 304 com manípulos em braquelite;• Dimensões aproximadas: 720x745x265mm.	01	MACOM	6.899,23	6.899,23
36	<p><u>Chapa a gás 700hp com padrão GLP.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção em aço inox AISI 304;• Chapa quente em aço carbono com 25mm de espessura;• Queimadores tubulares em aço esmaltado;• Válvulas de gás com ajuste de graduação de chama;	01	MACOM	5.713,84	5.713,84



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Proteção termoelétrica contra falta de chama;• Gaveta coletora de resíduos em aço inox AISI 304;• Painel frontal em aço inox AISI 304 com manípulos em braquelite;• Dimensões aproximadas: 360x745x265mm.				
37	<p><u>Refrigerador horizontal comercial de base em aço inox com 6 gavetas e tampo de centro.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo superior em aço inox AISI 304;• Construção interna e externa em aço inox AISI 304;• Isolamento em poliuretano injetado com 60mm de espessura;• Termocontrolador para degelo automático e controle de temperatura com display luminoso;• Unidade de refrigeração completa;• Evaporador com ar forçado;• Barreira térmica com resistência elétrica;• Rodízio de 3";• Temperatura de trabalho +2°C a +6°C;• Tensão 220V 60Hz – Mono/Bifásica;• Dimensões aproximadas: 1880x700x630mm.	01	MACOM	20.409,83	20.409,83
38	<p><u>Fogão de encosto 700hp com duplo gás, padrão GLP + kit GN e 4 queimadores.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construído em aço inox AISI 304;• Grelhas medindo 356x295mm em ferro fundido com design que possibilita deslizar panelas com facilidade;• Queimadores intercambiáveis a gás de alto rendimento;• Painel frontal em aço inox AISI 304 com manípulos em braquelite;• Coroa em ferro fundido com 2 linhas de chama;• Bandeja superior removível para melhor higienização;• Dimensões aproximadas: 720x745x245mm.	02	MACOM	5.335,58	10.671,16
39	<p><u>Banho maria 700hp com duplo gás e padrão GLP + kit GN.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construído em aço inox AISI 304;• Cuba com capacidade para receber 2 GN 1/1 – 150 (GN não incluso);• Queimadores tubulares em aço esmaltado;• Proteção termoelétrica contra falta de chama;• Painel frontal em aço inox AISI 304 com	01	MACOM	5.003,48	5.003,48



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>manípulos em braquelite;</p> <ul style="list-style-type: none">• Chaminé para saída dos gases de combustão em aço inox AISI 304;• Sistema de drenagem frontal;• Dimensões aproximadas: 720x745x245mm.				
40	<p>Fritadeira a gás com padrão GLP e capacidade de 12,5+12,5 litros.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção em aço inox AISI 304;• Controle de temperatura por termostato;• Pés de nylon reguláveis com altura de 150mm;• 2 cestos de fritura inclusos;• Dreno frontal de 1 e ¼";• Zona fria no fundo tanque para evitar que sedimentos queimem;• Válvula de controle do gás – fluxo de gás cessa se a chama piloto apagar;• Termostato de segurança para prevenir superaquecimento do óleo;• 4 trocadores de calor de alto desempenho;• Alimentação de gás através de bicos injetores;• Trocador de calor para melhorar o tempo de recuperação de temperatura do óleo;• Dimensões aproximadas: 400x785x860mm.	01	MACOM	13.860,44	13.860,44
41	<p>Refrigerador horizontal comercial inox com 4 prateleiras, 4 portas e 24 trilhos.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo interno, frente e laterais em aço inox AISI 304, demais faces em outros materiais;• Portas em aço inox AISI 304;• Pés fixos em nylon, com regulagem de altura;• Controle de temperatura por termocontrolador digital;• Sistema de refrigeração por forçador de ar;• Temperatura de trabalho de +1°C a +10°C;• Tensão 220V 60Hz – Mono/Bifásica;• Dimensões aproximadas: 2380x700x900mm.	01	MACON	17.495,39	17.495,39
42	<p>Módulo base encosto aberta em aço inox.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção em aço inox AISI 304;• Serve de base para diversos equipamentos;• Sapatas em nylon;• Dimensões aproximadas: 720x600x655mm.	01	MACOM	1.534,18	1.534,18
43	<p>Ivário 2-XS-RA-3AC de 220V 50/60.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de refeições a partir de 30 por	01	RATIONAL	90.615,34	90.615,34



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>dia;</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade útil de 2 x 17 litros;• Superfície de cocção de 2 x 2/3 GN (2 x 13 dm²);• Entrada de água R ¾";• Saída de água DN 40;• Potência de conexão (3 AC 220V) 13kW;• Disjuntor (3 AC 220V) 40A;• Dimensões aproximadas: 1100x756x485(1080)mm.				
44	<p>Base para ivário.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção em aço inox AISI 304;• Saídas integradas para colocar recipientes e esvaziar a cuba com facilidade;• Calhas de suporte para guardar recipientes GN e acessórios;• Painéis laterais e tampa em aço inox AISI 304;• Fundo aberto;• Dimensões apropriadas para o equipamento.	01	RATIONAL	3.109,84	3.109,84
45	<p>Forno combinado elétrico capacidade 10 recipientes - GN 1/1-065 - 220V TIF.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de 10 x 1/1 GN;• Quantidade de refeições por dia de 80 a 150;• Entrada de água R ¾";• Saída de água DN 50;• Pressão da água de 1,0 a 6,0bar;• Dimensões aproximadas: 850x842x1014mm.	01	RATIONAL	100.352,68	100.352,68
46	<p>Base inferior para forno combinado elétrico.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção em aço inox AISI 304;• Calhas de suporte para ajudar a guardar os acessórios de cocção;• Dimensões apropriadas para o equipamento.	01	RATIONAL	2.137,11	2.137,11
47	<p>Refrigerador horizontal comercial inox com 3 prateleiras, 3 portas e 18 trilhos.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo interno, frente e laterais em aço inox AISI 304, demais faces em outros materiais;• Portas em aço inox AISI 304;• Pés fixos em nylon, com regulagem de altura;• Controle de temperatura por termocontrolador digital;• Sistema de refrigeração por forçador de ar;• Temperatura de trabalho de +1°C a +10°C;• Tensão 220V 60Hz – Mono/Bifásica;	01	MACOM	15.030,22	15.030,22



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas: 1880x700x900mm.					
48	<p><u>Processador de alimentos CL 50 e Ultra + 5 discos.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bloco motor em aço inox AISI 304;• Tampa e cuba metálica;• Boca meia-lua 2,2 litros;• Boca cilíndrica com diâmetros de 39 e 58mm;• Dobradiça com haste;• Ejeção lateral;• Potência 550W;• Voltagem 220V Monofásico;• Conjunto de 5 discos;• Velocidade 375rpm.	01	ROBOT COUPE	13.028,85	13.028,85	
49	<p><u>Pass thru vertical aquecido simples em aço inox com 1+1 porta e 34 trilhos.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo interno em aço inoxidável AISI 304;• Corpo externo de frente e laterais em aço inoxidável;• Demais faces em alumínio liso naval;• Controle de temperatura por termocontrolador digital;• Portas em aço inoxidável ou vidro;• Isolamento em poliuretano injetado com 60mm de espessura;• Sistema de aquecimento por resistência elétrica aletada;• Iluminação por fitas de LED (para portas de vidro);• Recipiente interno para umidificação;• 17 pares de trilhos ou cremalheiras para regulagem de altura das grades internas;• Suporte de até 35kg por prateleira;• Dimensões aproximadas: 700x794x2070mm.	01	MACOM	14.367,72	14.367,72	
50	<p><u>Pass thru vertical refrigerado simples em aço inox com 1+1 porta e 34 trilhos.</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo interno em aço inoxidável AISI 304;• Corpo externo de frente e laterais em aço inoxidável;• Demais faces em alumínio liso naval;• Controle de temperatura por termocontrolador digital;• Portas em aço inoxidável ou vidro;• Isolamento em poliuretano injetado com 60mm de espessura;• Sistema de refrigeração por forçador de ar;• Iluminação por fitas de LED (para portas de vidro);• Recipiente interno para umidificação;• 17 pares de trilhos ou cremalheiras para	01	MACOM	14.170,33	14.170,33	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	regulagem de altura das grades internas; • Suporte de até 35kg por prateleira; • Dimensões aproximadas: 700x794x2070mm.				
51	Salamandra elétrica com 1 grade removível, 6 níveis de altura para GN 1/1 - 2,0KW - 220V MONOF. Descrição do produto: • Construção em aço inox AISI 304; • Capacidade para receber 1 GN 1/1 (não incluso); • Pés niveladores de nylon; • Grelha de fácil remoção com ajuste de altura; • Painel em aço inox AISI 304; • Botão iluminado liga/desliga; • Aquecimento superior resistências em aço inox AISI 304; • Volume 0,13m³; • Potência elétrica 1700W; • Alimentação elétrica 220V 60Hz; • Grau de proteção IP 22; • Dimensões aproximadas: 711x425x421mm.	01	MACOM	3.310,55	3.310,55
52	Prateleira lisa em aço inox com mão francesa superior. Descrição do produto: • Plano em aço inox AISI 304 bitola 18 liga 18.8; • Mão francesa superior em aço inox AISI 304 bitola 16; • Dimensões aproximadas: 800x500x40mm	01	MACOM	985,64	985,64
VALOR TOTAL LOTE I (R\$)					580.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.2. As procedências dos materiais e equipamentos definidas são diretamente relacionadas com as especificações técnicas envolvidas, não sendo permitidas em hipótese alguma, alterações dessa procedência, salvo quando plenamente justificadas conforme os critérios estabelecidos neste instrumento, bem como no Termo de Referência e no Edital.

5.3. Todas as especificações dos materiais e equipamentos, descritas tem como objetivo caracterizar o produto, quanto à qualidade, utilidade ou padronização, portanto subentende-se que o termo equivalente, significa item com características rigorosamente satisfatórias quanto à qualidade do material empregado e dos serviços executados, assegurando todas as condições técnicas aqui estabelecidas.

5.4. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade das instalações provisórias necessárias a atender a equipe de execução, ferramentas e maquinários, conforme planejamento da aquisição e instalação, o qual deverá ser instalado atendendo as Normas de Segurança do Trabalho (NR-18) e do Código de Obras Local.

5.5. No ato da execução dos serviços, A CONTRATADA fica obrigada a fornecer todo material de segurança pessoal - EPI, alimentação e transporte de seus funcionários, para



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que à equipe possa desenvolver os serviços na obra, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas durante todo o período do serviço até seu recebimento.

5.6. Das Normas e Regulamentações.

5.6.1. A execução dos serviços obedecerá, rigorosamente, as especificações constantes neste Termo de Referência, e os critérios dispostos nos seguintes documentos:

- a) às Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- b) às Normas Internacionais Consagradas;
- c) às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
- d) Resolução-RDC ANVISA Nº 216/04;
- e) NBR 14518 – Sistema de ventilação para cozinhas profissionais;
- f) NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- g) NR 18 - Normas de Segurança do Trabalho;
- h) NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da ALEPA, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, para que não sofram quaisquer tipos de danos.

6.1.2. Todos os equipamentos deverão estar acompanhados de:

- 6.1.2.1. Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- 6.1.2.2. Relação de oficinas de assistência técnica autorizadas no Estado do Pará;
- 6.1.2.3. Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

6.1.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Contrato e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação à Contratada, sem acarretar quaisquer custos para esta Casa de Leis, não excluindo com isso a aplicação das penalidades.

6.1.4. No caso de esgotamento de mercado dos equipamentos ofertados na ocasião da contratação, ou a Contratada estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/INSTALAÇÃO

7.1. O prazo para entrega dos equipamentos e execução dos serviços de instalações e treinamentos, referentes a utilização, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida por esta Casa de Leis.

7.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que possa motivar o atraso na entrega do objeto, no prazo determinado neste Instrumento, deve a Contratada submeter os fatos, por escrito, à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com as justificativas alegadas, acostada da comprovação devida, para análise e decisão, desde que esteja dentro do prazo estabelecido para a execução do objeto.

7.3. O prazo de início, para execução e conclusão, poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração, nos termos do artigo 57, § 1º



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da Lei 8.666/93.

7.4. O Local para a instalação dos equipamentos será na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, localizado à Rua do Aveiro, 130 – Cidade Velha – Belém/Pa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta contratação será recebido nas seguintes condições:

8.1.1. PROVISORIAMENTE: Em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação da ALEPA ao fornecedor;

8.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de 15 (quinze) dias, após análise da conformidade com vistas às especificações contidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

8.2. Na hipótese da análise a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3. O recebimento, provisório ou definitivo, do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das obrigações assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA NONA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Se houver recusa na prestação dos serviços executados, seja no todo ou em parte, a Contratada deverá proceder o refazimento, sem qualquer ônus para a Contratante e dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência.

9.2. Para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas, o Gestor do Contrato deverá emitir Termo Circunstaciado, e posterior comunicação para que a empresa proceda a emissão da Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

10.1. Os equipamentos deverão ser instalados considerando as limitações do edifício onde os mesmos serão montados, sendo que toda a rotina prevista para instalação deverá ser notificada à Fiscalização para fins de aprovação, antes que se iniciem os procedimentos necessários ao fornecimento dos equipamentos.

10.2. Para os trabalhos de montagem e teste dos equipamentos a Contratada deverá considerar a estrutura atualmente existente, realizando as adequações necessárias para a perfeita instalação, observando e definindo novos pontos de obras civis, se necessário.

10.3. Os serviços de instalação deverão ser executados somente após a aprovação pela Fiscalização dos Projetos de execução e das especificações dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/SERVIÇOS

11.1. O prazo de garantia contratual dos equipamentos/instalações é de, no mínimo, 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

11.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4. Para atendimento ao item acima, a Contratada deverá declarar que possui escritório ou sede de atendimento em Belém/PA ou região metropolitana com estrutura compatível que comprove possuir condições operacionais para execução do objeto.

11.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.6. As peças que apresentarem vícios ou defeitos, no período de vigência da garantia, deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos equipamentos.

11.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vícios ou defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos equipamentos das dependências da ALEPA, seja pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

11.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

11.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições, sem o atendimento da solicitação ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a negociar com outra empresa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos, cobertos pela garantia, será de responsabilidade da Contratada.

11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização definirá a equipe que representará o Poder Legislativo perante a empresa contratada, a quem esta deverá se reportar.

12.2. A Fiscalização manterá sistematicamente a avaliação quantitativa e qualitativa do objeto, inclusive ratificando junto aos fornecedores as aquisições da Contratada.

12.3. A Fiscalização responsabilizar-se-á pela autorização formal da retirada das dependências da ALEPA, das máquinas e equipamentos que a Contratada levar para o local dos serviços, ou as instalações por eles executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos.

12.4. Todo e qualquer material necessário para o perfeito funcionamento e uso da cozinha industrial, devidamente fornecido e instalado pela Contratada, deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

12.5. A Fiscalização designará a área onde poderá ser depositado os materiais inflamáveis, ficando sob responsabilidade da Contratada as providências relacionadas aos dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos Órgãos competentes.

12.6. A Fiscalização poderá apontar, na execução do objeto contratado, a ocorrência de irregularidades e assim notificar formalmente a Contratada para que esta possa proceder as correções necessárias.

12.7. A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência dessa, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.8. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios que comprovem a qualidade dos mesmos.

12.9. Os ensaios e as verificações, a que se refere o item anterior, serão providenciados e executados por laboratórios aprovados pela Contratada sem acarretar quaisquer ônus para esta Casa de Leis.

12.10. A Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada ou de seus subempreiteiros, desde que entenda ser benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo terá a vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, observado o prazo de entrega a que se refere a Cláusula Sétima deste instrumento, não se admitindo a sua prorrogação, por não se tratar de serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

Os valores do fornecimento e instalação objeto deste Contrato serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada pelo Departamento Financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos.

16.1. O pagamento será creditado no Banco Itaú, Agência: 1643, Conta Corrente nº 55675-4, através de Ordem Bancária;

16.2. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela Contratada, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;

16.3. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias ao equacionamento da pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

16.4. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da Contratada, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

EM = I x N x VP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Fornecer e instalar todo e qualquer material necessário para o perfeito funcionamento e uso da cozinha industrial.

17.2. Obedecer rigorosamente às normas da ABNT constantes no **subitem 5.6.1** deste Instrumento ou Normas Internacionais consagradas, na falta dessas, bem como as disposições legais da União, do Governo e do Distrito Federal; Regulamentações; prescrições e recomendações dos fabricantes; na execução dos serviços, assim como na utilização dos materiais.

17.3. Assumir a única e irrecusável responsabilidade pelo correto e completo cumprimento de seus preceitos, salvo se sobrevierem causa de inexequibilidade parcial ou total, hipótese em que a Fiscalização decidirá sobre a proposta de alteração a ser apresentada pela Contratada.

17.4. Utilizar somente peças e materiais novos comprovadamente de primeira qualidade, de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

17.5. Providenciar todos e quaisquer dispositivos de proteção contra incêndios, determinados pelos órgãos competentes, para a área onde os forem depositados os materiais considerados inflamáveis.

17.6. Responsabilizar-se pela Segurança do Trabalho, bem como pela preservação dos bens patrimoniais e das pessoas no interior do Prédio, naquilo que for pertinente em decorrência dos serviços.

17.7. Responder sobre todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, resultantes da execução dos serviços, comprovando sempre que necessário à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, das contribuições sociais, além de demandas judiciais, ações por perdas e danos, seja por culpa ou dolo, durante todo o fornecimento e execução do contrato.

17.8. Responsabilizar-se pelos danos ou indenizações oriundas destes causados pelos seus empregados, incluindo os das transportadoras, não cabendo em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da ALEPA.

17.9. Responsabilizar-se inteiramente pelos processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas além do cumprimento de outras disposições legais, municipais, estaduais e federais pertinentes, ocasionados em decorrência de negligência nas precauções exigidas pelas normas de segurança no trabalho ou da utilização de materiais, peças e equipamentos inaceitáveis na execução dos serviços.

17.10. Credenciar, junto a Contratante, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato.

17.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante o prazo de fornecimento, assim como acatar as informações e esclarecimentos pertinentes, necessários ao cumprimento das condições estabelecidas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.12. Receber, formalmente, notificação de ocorrência de irregularidades que a Fiscalização indicar na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Receber provisoriamente os equipamentos disponibilizando local, data e horário.

18.2. Conferir de forma minuciosa, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Instrumento, no Edital e proposta de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com o descrito neste Contrato, no Edital e proposta de preços.

18.4. Solicitar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

18.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a Contratada possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições adequadas ao objeto.

18.6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

18.7. Designar um servidor ou comissão que deverá acompanhar e fiscalizar os técnicos da Contratada em todas as visitas, comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços, sustar a execução de quaisquer trabalhos que porventura estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento.

18.8. Atestar a nota fiscal correspondente por intermédio do servidor designado para esse fim.

18.9. Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos equipamentos fornecidos com as especificações constantes neste Contrato, no Edital e proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório e neste Contrato, ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

19.2. Multa

19.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

19.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

19.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

19.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Entrega do objeto contratado;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II. Substituição do objeto contratado.

19.2.6. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

- I. Entrega parcial do objeto contratado;
- II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexequção parcial;
- III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexequção parcial;
- IV. Outras hipóteses inexequção parcial.

19.2.7. De 15% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexequção total;
- II. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto contratado;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexequção total;
- IV. Outras hipóteses de inexequção total do objeto.

19.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

19.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento e instalação for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à Contratada, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

19.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato, bem como, nos casos de inexequção total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato;
- II. 01 (um) ano, nos casos de inexequção parcial do objeto;
- III. 02 (dois) anos, nos casos de inexequção total do objeto.

19.4. Impedimento de Ligar

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Contratada que:

- I. Apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- III. Não manter a proposta;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

19.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexequção do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé durante a execução deste Contrato, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato, assim como a ocorrência de qualquer das situações previstas nos incisos nºs. I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pela indenização por perdas e danos e pela multa compensatória de 10%, calculada sobre o valor total, atualizado, deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Belém-PA, 14 de maio de 2024.

Francisco Melo Cacá
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Presidente, Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

R.A. NASCIMENTO
Robson Alves Nascimento
CONTRATADA